

DECRETO N.º 058/03 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
400000 – Despesas Correntes
440000 – Investimentos
449052 – Aplicações Diretas (ficha 71)
SuplementaçãoR\$ 7.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449052 – Aplicações Diretas (ficha 31)
Redução R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO